



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, COM INÍCIO ÀS DEZ HORAS E QUINZE MINUTOS, REALIZOU-SE A REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPGCC), NA SALA 3404 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS. PRESENTES OS PROFESSORES INTEGRANTES DO COLEGIADO MARIO ANTONIO RIBEIRO DANTAS – NO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO – ALEX BORGES VIEIRA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, CARLOS CRISTIANO HASENCLEVER BORGES, EDELBERTO FRANCO SILVA, MARCELO BERNARDES VIEIRA, HEDER SOARES BERNARDINO, JAIRO FRANCISCO DE SOUZA, LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, MARCELO FERREIRA MORENO, SAULO MORAES VILLELA, STÊNIO SÃ ROSARIO FURTADO SOARES E VICTOR STRÖELE DE ANDRADE MENEZES. PRESENTES TAMBÉM OS TAES PAULO ALCEU D’ALMEIDA REZENDE E SARAH ABREU E SILVA. O REPRESENTANTE DISCENTE GABRIEL REZENDE PARTICIPOU DA REUNIÃO. OS PROFESSORES EDUARDO BARRÉRE, FERNANDA CLÁUDIA ALVES CAMPOS, JOSÉ MARIA NAZAR DAVID, RAUL FONSECA NETO, REGINA MARIA MACIEL BRAGA VILLELA NÃO PARTICIPARAM DA REUNIÃO. **1- APRECIÇÃO DA PAUTA:** O PROF. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SOLICITOU A INCLUSÃO DO SEGUINTE ITEM DE PAUTA: “ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ANALISAR O PEDIDO DO PROF. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PARA SE TORNAR PERMANENTE”. APÓS DELIBERAÇÕES, O ITEM FOI INCLUÍDO NA PAUTA. O PROF. HEDER SUGERIU A PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO. EM VOTAÇÃO, A PAUTA FOI ATUALIZADA E APROVADA, POR UNANIMIDADE. **2 - APRECIÇÃO DA ATA DE 01/04/2022:** A ATA FOI APRECIADA E, EM VOTAÇÃO, FOI APROVADA, COM APENAS UMA ABSTENÇÃO. **3 - ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ANALISAR O PEDIDO DO PROF. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PARA SE TORNAR PERMANENTE:** EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVADA, POR UNANIMIDADE, FICOU COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: O COORDENADOR OU O VICE-COORDENADOR DO PPGCC (PARA AS ATUALIZAÇÕES E SUGESTÕES VINDAS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO), MARCELO BERNARDES VIEIRA, SAULO MORAES VILLELA, EDELBERTO FRANCO SILVA E VICTOR STRÖELE DE ANDRADE MENEZES. FOI APROVADO TAMBÉM QUE ESTA COMISSÃO SERÁ UMA COMISSÃO PERMANENTE. **4 - INDICAÇÃO PARA OCUPAR A VICE-COORDENAÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DO PPGCC:** O PROF. MARIO DISSE QUE IRÁ SE APOSENTAR EM BREVE, SENDO ASSIM, NECESSÁRIA ALTERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGCC. ELE INFORMOU QUE SOLICITARÁ SUA PERMANÊNCIA COMO PESQUISADOR CONVIDADO DESTA INSTITUIÇÃO. O PROF. EDELBERTO DISSE QUE ESTAMOS COLHENDO OS FRUTOS DO EMPENHO DE TODAS AS COORDENAÇÕES. ELOGIOU O TRABALHO DOS PROFESSORES MARIO E MORENO E SUGERIU UMA CHAPA COMPOSTA PELOS PROFESSORES ALEX BORGES COMO COORDENADOR E VICTOR STRÖELE COMO VICE-COORDENADOR. O PROF. SAULO AGRADECEU À COORDENAÇÃO PELO TRABALHO FEITO, BEM COMO PELA DISPONIBILIDADE DO PROF. VICTOR EM ACEITAR A VICE-COORDENAÇÃO PRO TEMPORE. O PROF. MARIO AGRADECEU PELO AUXÍLIO DA SARAH ABREU E DO PAULO ALCEU DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NA GESTÃO. O PROF. MARCELO MORENO AGRADECEU AO PROF. MARIO PELOS ESFORÇOS NA ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO. ELE DESTACOU A HABILIDADE DO PROF. MARIO NA ARTICULAÇÃO EXTERNA, NA LEITURA DA PÓS-GRADUAÇÃO E NO ENTENDIMENTO SOBRE A AVALIAÇÃO NA SUCUPIRA. O PROF. ALEX SE PRONTIFICOU A SER CANDIDATO À COORDENAÇÃO E LEMBROU DE SUA CONDIÇÃO COMO PROFESSOR COLABORADOR. COMO RESPOSTA, O COORDENADOR COMUNICOU QUE O PROF. ALEX CONTINUAVA COMO PERMANENTE NOS REGISTROS DA CAPES, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE MUDANÇA NO SUCUPIRA. ALÉM DISSO, EM DISCUSSÃO PELO COLEGIADO, FOI DECIDIDO QUE ELE TINHA CONDIÇÕES DE SER PERMANENTE, SENDO APTO A PARTICIPAR DA CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA NOVA COORDENAÇÃO. ASSIM, EM FORMALIZAÇÃO, O PROF. ALEX FOI RECONHECIDO COMO MEMBRO PERMANENTE DO PROGRAMA E TODOS CONCORDARAM EM REALIZAR A VOTAÇÃO. ASSIM, EM VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, O PROF. ALEX BORGES FOI APROVADO PARA O CARGO DE

COORDENADOR. EM SEGUNDA VOTAÇÃO, COM APENAS UMA ABSTENÇÃO, O PROF. VICTOR STRÖELE FOI APROVADO PARA A VICE-COORDENAÇÃO. **5- APRECIÇÃO DA PROPOSTA SOBRE PÓS-DOCS VOLUNTÁRIOS NECESSITAREM APENAS DE APROVAÇÃO DO ORIENTADOR E CIÊNCIA DO COLEGIADO, NÃO SENDO NECESSÁRIO UM PARECER E VOTAÇÃO:** A SECRETÁRIA EXPLICOU QUE, EM CONSULTA À PROPP, A COORDENAÇÃO DO PPGCC FOI INFORMADA QUE, NOS CASOS DE SOLICITAÇÃO DE PÓS-DOC VOLUNTÁRIO, HAVERIA SOMENTE A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DO PEDIDO PELO COLEGIADO DO CURSO. APÓS AS DEVIDAS CONSIDERAÇÕES, A PAUTA FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE. **5.1- ANÁLISE DA COMISSÃO SOBRE O PEDIDO DE PÓS-DOC VOLUNTÁRIO DO PROF. ALEX FERNANDES DA VEIGA MACHADO:** O PROFESSOR JAIRO, MEMBRO DA COMISSÃO ELEITA PARA ANALISAR O PEDIDO DO PROF. ALEX FERNANDES, INFORMOU QUE O SOLICITANTE TRABALHA NO INSTITUTO FEDERAL (IFET DE CATAGUASES), POSSUI MUITOS TRABALHOS EM ÁREAS DIVERSIFICADAS, TENDO FINALIZADO O DOUTORADO EM DOIS MIL E DOZE. POR FIM, LEMBROU A TODOS QUE O PROF. MARIO ACEITOU SER O REPRESENTANTE DO PROF. ALEX FERNANDES NO PPGCC. APÓS A APRECIÇÃO, O PEDIDO FOI POSTO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. **5- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO REPESQ:** O PROF. MARCELO MORENO EXPLICOU QUE, COM O SEU AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA UFJF, SURTIU A NECESSIDADE DE SER VOTADA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO REPESQ. NA OPORTUNIDADE, SUGERIU OS NOMES DOS PROFESSORES MARCELO BERNARDES, PARA A PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO, E EDELBERTO FRANCO COMO REPRESENTANTE DO PPGCC. APÓS A APRECIÇÃO, EM VOTAÇÃO, OS NOMES SUGERIDOS FORAM APROVADOS, POR UNANIMIDADE. **6- APRECIÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA SOBRE O PEDIDO DE BANCA DO ALUNO KEVYN SWHANTS DOS SANTOS RIBEIRO:** O PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE BANCA DE DEFESA DO ALUNO KEVYN SWHANTS DOS SANTOS RIBEIRO FOI APRECIADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. ASSUNTOS GERAIS: **A) RELATO AVALIAÇÃO FÓRUM COORDENADORES:** O COORDENADOR INFORMOU QUE PARTICIPOU DO FÓRUM DOS COORDENADORES. NA OCASIÃO, DISSE QUE FORAM PASSADAS AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PELA CAPES, BEM COMO INFORMAÇÕES DE DESTAQUES REFERENTES AO CNPQ (CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO). COM RELAÇÃO À CAPES, DISSE QUE O RELATO DA PROF^a. FERNANDA, NA ÚLTIMA REUNIÃO DO COLEGIADO, JÁ HAVIA ABARCADO TODOS OS FATORES IMPORTANTES. COM RELAÇÃO AO CNPQ, RELATOU QUE HÁ UMA PREOCUPAÇÃO COM A PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, COM A FORMAÇÃO DOS DISCENTES E, DA MESMA MANEIRA, COM OS INCHAÇOS DOS CURRÍCULOS. ELE INFORMOU TAMBÉM QUE HOUVE UMA DISCUSSÃO A RESPEITO DOS PERIÓDICOS PAGOS. POR FIM, DESTACOU A PERCEPÇÃO DO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE NA ÁREA. **B) PROCESSO SELETIVO 2023:** ESSE ASSUNTO SERÁ ABORDADO NA PRÓXIMA REUNIÃO. **C) REPRESENTAÇÃO DISCENTE:** O COORDENADOR ANUNCIOU A NOVA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA FORMADA PELOS ALUNOS GABRIEL REZENDE DA SILVA E IGOR DE ANDRADE JUNQUEIRA (SUPLENTE). **D) MINUTA DO NOVO REGIMENTO GERAL DAS PÓS-GRADUAÇÕES (EM ANEXO):** O COORDENADOR EXPLICOU QUE A PROPP ENCAMINHOU A MINUTA DO NOVO REGIMENTO GERAL DAS PÓS-GRADUAÇÕES PARA ANÁLISES E SUGESTÕES. APROVEITANDO A OPORTUNIDADE, PAULO DISSE QUE AS SUGESTÕES PODERIAM SER ENCAMINHADAS À COORDENAÇÃO DO PPGCC. POR FIM, FALOU QUE O NOSSO REGIMENTO INTERNO DEVERÁ SER BASEADO NO REGIMENTO GERAL ATUALIZADO. O PROF. STÊNIO LEMBROU QUE EXISTE UMA LEGISLAÇÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ALUNOS SEM REGISTRO NA PLATAFORMA DA CAPES EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, PARA EVITAR A CONTAGEM DAQUELES QUE ABANDONAM O CURSO OU SÃO DESLIGADOS POR BAIXO DESEMPENHO. O PROF. MARIO AFIRMOU QUE O REGIMENTO DA UFJF NÃO PERMITE ENTRADA COMO ALUNO “ESPECIAL” E, POR ISSO, É PRECISO INCENTIVAR A ENTRADA EM DISCIPLINAS ISOLADAS. DISSE TAMBÉM QUE A AVALIAÇÃO DO POSCOMP, SE USADA NO PROCESSO SELETIVO, FAZ DIFERENÇA NA SELEÇÃO. O PROF. JAIRO DISSE QUE AS COTAS SERVEM PARA A CLASSIFICAÇÃO E SÃO USADAS APÓS A PROVAS DO PROCESSO SELETIVO. **E) VINÍCIUS GALIAÇO:** A SECRETÁRIA INFORMOU QUE, EM CONSULTA À PRÓ-REITORIA A RESPEITO DOS REITERADOS PEDIDOS DE TRANCAMENTO DO ALUNO VINÍCIUS GALIAÇO, FOI INFORMADO QUE ENQUANTO O ALUNO ESTIVER EM TRATAMENTO COM EMISSÃO DE ATESTADO MÉDICO NÃO HAVERÁ IMPEDITIVO PARA O PEDIDO. **F) APCN:** O COORDENADOR INFORMOU QUE O PRAZO FINAL PARA SUBMISSÃO DA APCN SERÁ DIA VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. ELE PEDIU QUE O DOCUMENTO FOSSE TRABALHADO ANTECIPADAMENTE. **G) PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** ESTE ITEM SE TORNOU A SEGUINTE PAUTA: ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO. **H) CSPP:** PAULO ALCEU INFORMOU QUE AGORA É MEMBRO DO

CONSELHO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFJF. NADA MAIS HAVENDO A SE TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS ONZE HORAS E QUARENTA E OITO MINUTOS. EU, SARAH ABREU E SILVA, LAVRO ESTA ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO. JUIZ DE FORA, DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Sa Rosario Furtado Soares, Professor(a)**, em 18/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Francisco de Souza, Professor(a)**, em 18/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Ribeiro Dantas, Professor(a)**, em 24/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Stroele de Andrade Menezes, Professor(a)**, em 24/08/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Abreu e Silva, Servidor(a)**, em 25/08/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rezende da Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alceu D'almeida Rezende, Servidor(a)**, em 25/08/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelberto Franco Silva, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Moraes Villela, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Maurílio da Silva Maciel, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Borges Vieira, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cristiano Hasenclever Borges, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria Nazar David, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Claudia Alves Campos, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Heder Soares Bernardino, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ferreira Moreno, Professor(a)**, em 26/08/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bernardes Vieira, Servidor(a)**, em 26/08/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0911663** e o código CRC **0E46579E**.